

**ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO  
E CONTAS PÚBLICAS  
CONSELHEIRO EURÍPEDES  
SALES**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*LATO SENSU* EM NÍVEL DE  
ESPECIALIZAÇÃO:**

**“GESTÃO E CONTROLE  
EXTERNO DAS CONTAS  
PÚBLICAS”**

**2018**

## 1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales (Escola de Contas) possui estrutura organizacional amparada pelas Leis n.º 13.877 de 23 de julho de 2004 e n.º 15.508 de 13 de dezembro de 2011, que garantem a continuidade dos projetos pedagógicos, materializada pelo organograma a seguir:



## 2. HISTÓRICO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP), por meio da Resolução nº 03/2003, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOCSP) de 24.05.2003, criou a Escola de Contas Públicas (Escola de Contas), destinada a promover a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo do corpo funcional do TCMSP, oferecendo:

cursos de especialização, em nível de pós-graduação “lato sensu”, cursos de aperfeiçoamento profissional, ciclos de conferências, seminários, palestras e outros eventos assemelhados.

Adicionalmente, a referida resolução já previa o atendimento dos seguintes públicos:

- servidores da Câmara Municipal de São Paulo;
- servidores da Prefeitura do Município de São Paulo;
- servidores dos demais órgãos e entidades da Administração Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo;
- sociedade em geral, no interesse superior da Administração Pública.

Destaca-se que a Escola de Contas é vinculada ao poder público municipal e mantida com recursos do orçamento do TCMSP. Ressalte-se que não são cobradas mensalidades ou taxas pelos cursos oferecidos.

A Lei Municipal nº 13.877 de 23 de julho de 2004, publicada no DOCSP de 24.07.2004, dispôs sobre a reorganização administrativa do TCMSP, vinculando a Escola de Contas ao Gabinete da Presidência.

Prevê em seu art. 3º que o Gabinete da Presidência compõe-se de Chefia de Gabinete, Chefia de Cerimonial, Núcleo de Tecnologia da Informação, Assessoria de Imprensa, Assistência de Segurança e Escola de Contas.

No mesmo ano, o Colegiado aprovou a Resolução nº 10/2004, publicada no DOCSP em 17.12.2004, delegando ao então Conselheiro Eurípedes Sales a direção da Escola de Contas.

Em 2009, sob a Presidência do Conselheiro Roberto Braguim, foi aprovada a Resolução nº 06/2009, publicada no DOCSP em 10.04.2009, conferindo à Escola de Contas a denominação “Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales” (Escola de Contas), ratificado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEESP) por meio do Parecer CEE nº 284/2009 de 02 de setembro de 2009.

A Lei nº 15.508 de 13 de dezembro de 2011, publicada no DOCSP de 17.12.2011, alterou os anexos I, II e IV integrantes da Lei nº 13.877/2004, criando cargos e funções novas na Escola de Contas, além de outras alterações.

Em 21 de outubro de 2011, foi inaugurada a nova sede, que foi cuidadosamente planejada para apoiar a missão da Escola de Contas de fomentar a construção e disseminação do conhecimento especializado em gestão pública e controle externo, a fim de contribuir para a efetividade do controle das contas públicas. (verificar detalhes da infraestrutura no item 3)

Com a aposentadoria do Conselheiro Eurípedes Sales, o TCMSP aprovou a Resolução nº 03/2015, publicada no DOC em 26.03.2015, delegando ao Conselheiro João Antonio a direção da Escola, cabendo a este a prestação de contas ao Colegiado e à Presidência do TCMSP.

A Escola de Contas mantém em seu portfólio 70 cursos de extensão nas modalidades presenciais e a distância, o que permitiu a capacitação até o final de 2014 de aproximadamente 25.000 servidores públicos e sociedade em geral, em suas várias atividades de cursos, palestras, seminários, pós-graduação e programas de visitação.

Em fevereiro de 2006, a Escola de Contas, em caráter pioneiro, submeteu ao CEESP, a solicitação do credenciamento de seu Curso de Especialização “*lato sensu*” em Administração Pública com carga horária de 360 horas, conforme Processo CEE nº 208/2006.

A Escola de Contas foi credenciada por 5 anos, a partir de 05.01.2007, conforme publicação da Portaria CEE/GP nº 508/2006, com o curso citado.

Em 20 de junho de 2011, foi solicitado ao CEESP o credenciamento institucional, em atendimento ao disposto no art. 5º da Deliberação CEE nº 05/98 que se efetivou conforme publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), página 35, de 21.02.2013:

*“Proc. CEE 149/2011 – Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales.*

*Parecer 49/13 – da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Angelo Luiz Cortelazzo.*

*Deliberação: Aprova-se, com base na Deliberação CEE 3/2000, o pedido de Recredenciamento da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Eurípedes Sales, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.*

*O presente recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria do Estado da Educação.*

*Deliberação da 2455 Sessão Plenária realizada em 20.02.2013.”*

A homologação do Secretário de Estado da Educação foi publicada no DOE, página 32, de 28.02.2013.

Por fim, em 01/03/2013, há a publicação no DOE da Portaria do Conselho Estadual de Educação Gabinete da Presidência (CEE/GP) nº 68 de 28.02.2013, que ratifica a aprovação por cinco anos o recredenciamento da Escola de Contas.

A 1ª. turma do Curso de Especialização “*lato sensu*” em Administração Pública foi selecionada por meio de concurso público (Edital ECCES nº 01/2007 publicado no DOCSP em 07.08.07), sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Educação CETRO-INEC, entre servidores públicos municipais e sociedade em geral. O curso teve início no mês de fevereiro de 2008 e término de suas atividades pedagógicas em dezembro de 2009, com duração total de 24 meses, incluindo o prazo para elaboração e defesa da monografia, que expirou em 15 de março de 2010.

A 2ª. turma deste curso iniciou os seus trabalhos acadêmicos em maio de 2010. O processo seletivo ficou a cargo da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD), conforme edital nº 02/2010 divulgado no DOCSP em 21.12.2009, com aplicação da prova no mês de abril. O público alvo foi constituído por servidores públicos e sociedade em geral. O curso teve duração total de 24 meses, incluindo o prazo para elaboração da monografia, com término em dezembro de 2011. Os trabalhos finais de curso foram entregues até o mês de abril de 2012.

Em dezembro de 2009, foi publicado o edital de abertura do curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de Aperfeiçoamento “Controladoria Governamental”, sob a responsabilidade da ANPAD por meio do edital nº 02/2010 publicado no DOCSP em 21.12.2009, que objetivou capacitar os alunos na prática de conhecimentos relacionados ao controle adequado dos recursos públicos na Administração Pública e auxiliar os gestores públicos na implantação de sistemas de controle mais adequados e eficientes. O público-alvo foi constituído pelos servidores do Município de São Paulo.

O curso teve início no mês de maio de 2010 com carga horária total de 180 horas/aula e término em maio de 2011.

Em 2011, a Escola de Contas abriu processo seletivo para os novos cursos e turmas em nível de Pós-Graduação. O processo seletivo ficou a cargo da Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas vinculada ao Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul (CAIPIMES), conforme edital 001/2011. A prova seletiva foi realizada no dia 15 de janeiro de 2012, sendo que a publicação dos candidatos aprovados ocorreu em 11 de fevereiro de 2012.

Foram oferecidos os seguintes cursos em nível de Pós-Graduação: Especialização em “Administração Pública” (Turma 3); “Aperfeiçoamento em Controladoria Governamental” (Turma 2), “Aperfeiçoamento em Gestão Pública Ambiental” (Turma 1) e “Aperfeiçoamento em Direito Administrativo” (Turma 1). As respectivas turmas tiveram o início de suas atividades pedagógicas no primeiro semestre de 2012.

Por meio do Processo nº 151/2012 e Parecer nº 393/2012, ambos do CEE, com Decisão da Câmara e Deliberação Plenária de 19 e 26 de setembro de 2012, respectivamente, foi aprovado o Curso de Especialização em Análise de Contas Públicas.

Em 2015, por meio do Parecer CEE/SP 304/15, foi aprovado o curso de Especialização “Gestão e Controle das Contas Públicas”, que teve suas primeiras turmas abertas em agosto do mesmo ano.

Em 2016, em uma parceria com a Escola do Parlamento foram abertas 2 (duas) novas turmas do curso de Aperfeiçoamento “Legislativo, Controle Externo e Políticas Públicas no Brasil”. No mesmo ano foram abertas mais 2 (duas) turmas do curso de Especialização “ Gestão e Controle Externo das Contas Públicas”.

### **3. INFRAESTRUTURA**

Em 21 de outubro de 2011, foi inaugurada a nova sede da Escola de Contas, composta por área térrea e mais dois andares. Possui auditório para 140 alunos e espaço físico para realização de intervalo e banheiros, localizados no térreo; no primeiro andar encontram-se salas da direção, coordenação, assessores/professores e demais áreas de suporte (administrativo, informática, jurídico) bem como local para atendimento aos discentes; no segundo andar localizam-se 5 (cinco) salas de aulas com capacidade para 30 alunos cada, com apoio de banheiros.

No quesito acessibilidade, a Escola de Contas foi projetada para proporcionar maior autonomia, segurança e conforto aos alunos portadores de necessidades especiais e dificuldades de locomoção. Por isso, alguns itens foram levados em consideração na fase de concepção, entre quais destacamos: elevador, corredores largos em todos ambientes, banheiros exclusivos para deficientes, localizados no piso térreo e segundo andar, e vaga demarcada para deficientes.

Adicionalmente, o corpo discente terá acesso às dependências do TCMSP: biblioteca e à cantina TCMSP.

A seguir fotos da Escola de Contas:





Figura 1: Visão geral do prédio



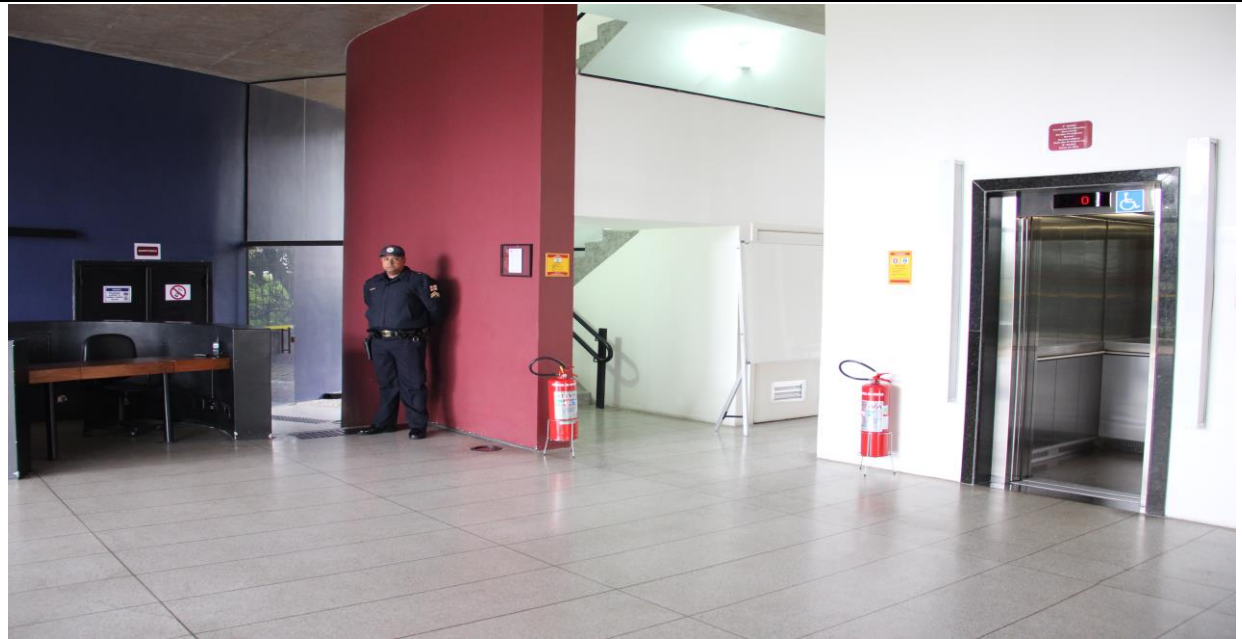


Figura 2: Térreo



Figura 3: Café Bistrô



Figura 4: Auditório





Figura 5: 1º Andar (recepção alunos)



Figura 6: 1º Andar (sala Diretoria)



Figura 7: 2º Andar (sala de aula )



Figura 8: 2º Andar (corredor)



Figura 9: 2º Andar (banheiro)

A seguir fotos do TCMSP:



Foto 1: Visão geral do prédio





Foto 2: Biblioteca



Foto 3: Cantina

#### **4. SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

A Escola de Contas , consoante com sua missão de promover a formação dos servidores público municipais a fim de contribuir para uma gestão pública de qualidade propõe a criação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de especialização denominado: “Gestão e Controle Externo das Contas Públicas”.

Este curso foi planejado e estruturado de acordo com os critérios das Deliberações CEE nº 108/11 e nº 147/16 que dispõem sobre oferecimento, aprovação e validade de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão Universitária e sobre o credenciamento de escolas de governo e sobre a validade dos cursos de especialização por ela oferecidos.

#### **5. JUSTIFICATIVA DO CURSO**

O atual contexto econômico, social e político brasileiro impõem desafios e mudanças para todos os segmentos da sociedade a fim de consolidar o Brasil como uma Nação democrática que seja capaz de propiciar bem- estar social e infraestrutura nas áreas de saúde, educação, transportes, dentre tantas outras prioridades.

Naturalmente, o setor público é um dos principais atores deste processo na medida em que tem a responsabilidade de garantir as bases estruturais para atender a todas essas demandas.

Neste contexto, este curso se justifica ao oferecer expertise em Gestão Pública e Controle Externo, que são a base segura para a consecução desses desafios, e desta forma contribuir com a formação de capital intelectual preparado para enfrentar a complexidade e urgência que o cenário atual descortina.

O curso será oferecido de maneira gratuita para servidores públicos e sociedade em geral, pois, sendo as relações do Estado com a sociedade intercambiáveis, este curso não poderia se privar de contar com todos os atores envolvidos.



A expectativa é que os formandos, dentro de suas áreas de atuação, possam lidar com os atuais desafios impostos ao País, com olhar crítico, a fim de aprimorar práticas, modernizar os seus processos, difundir e multiplicar esses conhecimentos e principalmente otimizar o uso dos recursos públicos, pois usar de forma adequada esses recursos, quer sejam materiais quer sejam humanos, é uma questão acima de tudo estratégica para a sociedade brasileira.

A Escola de Contas está capacitada para formar especialistas em Gestão Pública e Controle Externo em função das seguintes características únicas deste curso:

I – total interface durante a realização do curso com a expertise do corpo diretivo e técnico do TCMSP;

II – acompanhamento “in loco” de atividades desenvolvidas pelo Tribunal;

III – a totalidade de seus docentes são servidores públicos com dedicação exclusiva no TCMSP ou Escola de Contas;

IV – abordagem conceitual atualizada e apresentação de ferramentas práticas, incentivando a participação e “pensar soluções” por parte do corpo discente, a fim de que a construção deste conhecimento se aplique no ambiente de influência de cada aluno;

V – os conhecimentos adquiridos e construídos durante o curso serão adequadamente difundidos na sociedade brasileira na medida em que a carga horária total de 60 horas destinada para as disciplinas “Técnicos e Métodos de Pesquisa” e “Didática do Ensino Superior” são significativas, pois representam 17% da carga horária total do curso. Portanto, o formando estará capacitado para difundir o conhecimento adquirido por meio da linguagem escrita, com o devido rigor científico, ou para atuar como docente.

## **6. OBJETIVOS DO CURSO**

- Capacitar o corpo discente com conceitos atualizados e práticas em Gestão Pública e Controle Externo.

- Proporcionar uma aproximação do aluno com o dia a dia do TCMSP. O aluno perceberá rapidamente que o seu professor também é servidor deste Tribunal.
- Instrumentalizar os alunos com visão crítica e habilidades técnicas para que os mesmos aperfeiçoem os seus métodos de trabalho.
- Fomentar o debate tendo como foco a otimização dos recursos e a prestação de serviços de melhor qualidade para a sociedade.

## 7. PROGRAMAÇÃO DO CURSO

*Linhas de pesquisa, disciplinas e carga horária:*

| <b>ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS</b> |                      |
|--|----------------------|
| <b>Disciplina</b>  | <b>Carga Horária</b> |
| <b>MÓDULO ACADÊMICO</b>  |                      |
| Metodologia de Ensino Aplicada à Educação Superior                     | 30                   |
| Métodos e Técnicas de Pesquisa   | 30                   |
| Oficina de Redação Acadêmica   | 30                   |
| <b>MÓDULO DE GESTÃO PÚBLICA</b>  |                      |
| AFO – Administração Financeira e Orçamentária                          | 30                   |
| Análise das Demonstrações Financeiras                                  | 30                   |
| Infrações Cometidas por Agentes Públicos na Administração Pública      | 30                   |
| Gestão de Equipes e Suas Relações                                      | 30                   |
| A Administração Pública e sua Organização na Constituição Federal      | 30                   |
| Contabilidade Aplicada ao Setor Público                                | 30                   |
| Gestão dos Recursos na Gestão Pública                                  | 30                   |
| Gestão de Licitações e Contratos                                       | 60                   |
| <b>MÓDULO DE CONTROLE EXTERNO</b>                                      |                      |
| Comunicação Escrita no TCMSP   | 30                   |
| Controle Externo nas Contas Públicas                                   | 30                   |
| Teoria Constitucional e Controle Externo                               | 30                   |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>                                    | <b>450</b>           |

## 7. CORPO DOCENTE

O corpo docente é formado por 12 professores que também atuam como servidores públicos com dedicação exclusiva ao TCMSP (03) ou à Escola de Contas (09).

No cômputo geral do corpo docente há 11 Mestres e 01 Especialista, conforme demonstrado a seguir:

| Professor                         | Disciplina(s)   | Titulação                      | Local            | Função  |
|-----------------------------------|---|--------------------------------|------------------|---|
| André Galindo                     | AFO – Administração Financeira e Orçamentária   | Mestre                         | Escola de Contas | Assessor/<br>Professor                        |
| Fredy Miller                      | Análise das Demonstrações Fiannceiras   | Mestre                         | TCMSP            | Agente de<br>Fiscalização/<br>Professor       |
| Luis Eduardo Morimatsu Lourenço   | Teoria Constitucional e Controle Externo  | Mestre                         | Escola de Contas | Assessor /<br>Professor                       |
| Maria Fernanda Pessatti de Toledo | Organização Administrativa do Estado  | Mestre                         | TCMSP            | Assessora /<br>Professora                     |
| Luiza Correia Hruschka            | Metodologia de Ensino Aplicada à Educação Superior<br>Gestão de Equipes e suas relações | Mestre                         | TCMSP            | Coordenadora<br>GRT                           |
| Simone Foyen                      | Infrações cometidas por agentes públicos na Administração Pública                       | Mestre                         | Escola de Contas | Assessora<br>/Professora                      |
| Valmir Leôncio da Silva           | Contabilidade aplicada ao Setor Público   | Mestre                         | Escola de Contas | Coordenador de<br>Palestras e<br>Eventos      |
| Wagner Dal Medico                 | Gestão dos Recursos na Gestão Pública   | Mestre                         | Escola de Contas | Assessor /<br>Professor                       |
| Adriana Manolio                   | Comunicação Escrita no TCMSP/<br>Oficina de Redação Acadêmica                           | Especialista<br>/<br>Mestranda | Escola de Contas | Coordenadora de<br>Cursos de Curta<br>Duração |
| Moacir M da Silva                 | Controle Externo nas Contas Públicas  | Mestre                         | Escola de Contas | Subsecretário<br>Administrativo/<br>Professor |
| Alessandra M C Sales              | Gestão de licitações e contratos  | Mestre                         | Escola de Contas | Assessora /<br>Professora                     |
| Suelem Lima Benício               | Métodos e Técnicas de Pesquisa  | Mestre                         | Escola de Contas | Assessora /<br>Professora                     |

*Na equipe de professores há autores e coautor de obras que constam das Ementas deste projeto, conforme demonstrado a seguir:*

| <i>Disciplina(s)</i>   | <i>Professor</i>               | <i>Referência</i>  |
|--|--------------------------------|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li><i>Contabilidade aplicada ao Setor Público</i></li> </ul> | <i>Valmir Leôncio da Silva</i> | <i>SILVA, Valmir Leôncio da Silva. A Nova Contabilidade Aplicada ao setor Público. 3ª ed. São Paulo: Atlas: 2014.</i>  |
| <i>Gestão de Recursos na Administração Pública</i>   | <i>Wagner Dal Medico</i>       | <i>BLUMEN, Abrão; MONTEIRO, Izabel C.L.; SILVA, Moacir M.; SILVA, Valmir Leôncio; MÉDICO, Wagner Dal; Guia Municipal de Administração Pública, São Paulo, Editora NDJ, 2006.</i> |
| <i>Controle Externo das Contas Públicas</i>  | <i>Moacir Marques da Silva</i> | <i>SILVA, Moacir Marques da. <u>Controle Externo das Contas Públicas</u>. São Paulo: Editora Atlas, 2014</i>   |

*A coordenação pedagógica será exercida por Bárbara Popp, Doutora em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, integrante do corpo docente e que institucionalmente responde pela Coordenação da Pós-Graduação da Escola de Contas.*

Nos termos do art. 4º, § 2º, da Deliberação CEE nº 108/2011, ressaltamos a experiência profissional e acadêmica da professora com titulação de Especialista, conforme abaixo:

Adriana Manolio

Agente de Fiscalização – Escrivã de ata, concursada desde 2006

Coordenadora dos Cursos de Curta Duração – Escola de Contas

Supervisora Administrativa – Escola de Contas

Gerenciamento das atividades inerentes ao suporte para as atividades acadêmicas, responsabilizando-se por: registro da matrícula, frequência e notas dos alunos; arquivamento de documentos escolares; emissão de certificados.

Professora de Língua Portuguesa – Escola de Contas

Atuação na docência de língua portuguesa, ministrando para servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e da Prefeitura de São Paulo o curso "Língua Portuguesa – Revisão Gramatical", destinado a revisar tópicos gramaticais aplicados à redação técnica e oficial.

Assume neste projeto a disciplina “Comunicação Escrita no TCMSP” inserida na linha de pesquisa – Controle Externo

TCMSP - Coordenadoria Processual

Acompanhamento das sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. Redação dos acórdãos, das decisões e certidões exarados nos julgamentos. Elaboração das atas das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais do Tribunal. Revisão das matérias publicadas em ata ou em apartado.

Coordenadoria Administrativa - TCMSP

Supervisora da Unidade Técnica de Suprimentos

Acompanhamento e controle dos processos de compras do TCMSP. Planejamento e supervisão das atividades do almoxarifado do TCMSP.

Atuação como membro da Comissão de licitações do TCMSP, como Pregoeira substituta, conforme Portaria 238/2009-TCMSP.

Participação no Grupo de Estudos para subsidiar e uniformizar as análises efetuadas pelo corpo técnico da Subsecretaria de Fiscalização e Controle do TCMSP, conforme Portaria 154/2011-TCMSP.

No Anexo I, consta o Currículo Lattes do corpo docente.

## **9. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

### **9.1 PÚBLICO-ALVO / CRITÉRIO DE SELEÇÃO / INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

#### **9.1.1 Público-Alvo**

Este curso tem como público-alvo candidatos oriundos da área pública ou sociedade civil que já tenham se graduado em instituições de nível superior, em qualquer área do conhecimento.

#### **9.1.2 Critério de Seleção**

O critério de seleção será efetuado por processo de seleção pública, conduzido por uma comissão de processo seletivo formada por servidores da Escola.

#### **9.1.3 Início das atividades acadêmicas**

Será aberta **uma turma**, com até 30 discente, com início previsto para o **SEGUNDO SEMESTRO DE 2018**.

### **9.2 PERÍODO CARGA HORÁRIA / NÚMERO DE VAGAS**

Este curso poderá ser oferecido nos períodos: a) matutino, das 9 às 12h15; b) vespertino, das 14 às 17h15 e c) noturno, das 19 às 22h15. Ressaltamos que para todos os períodos serão computados 15 minutos de intervalo e que para fins de cálculo das 450 horas totais do curso os 15 minutos de intervalo não serão considerados. Portanto a hora/aula efetiva é de 60 minutos.

***Esta pós-graduação está estruturada em 14 (quatorze) disciplinas*** com carga horária total de 450 horas, com duração total prevista de 36 (trinta e seis) meses, incluindo o prazo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), prevendo-se a organização de turmas com até 30 (trinta) vagas.

### **9.3 RECURSO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

As aulas irão transcorrer em sala equipada com diversos recursos, tais como: projetor multimídia, telas, quadros brancos e microcomputador. Adicionalmente, em todas as salas de aula há equipamento de ar- condicionado, telefone e acústica adequada.

### **9.4 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

O processo de construção do TCC irá começar com a disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa com carga horária de 30 horas, na qual será disponibilizado aos alunos todas as ferramentas necessárias, para que o mesmo aplique todo o rigor científico na produção de seu trabalho.

Salientamos, que o tempo dispendido para a produção do trabalho, bem como a sua respectiva orientação, que estará sob a responsabilidade de um professor deste programa, não será computada nas 450 horas totais do curso.

O objetivo do TCC será apresentar uma proposta inovadora, construída a partir das discussões realizadas ao longo do curso, que agregue valor aos processos e/ou produtos desenvolvidos pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo ou à Escola de Contas.

Entendemos que para tal, o TCC resultará mais interessante se for realizado em grupo de até 5 (cinco) alunos, que poderão contribuir com suas formações e experiências pessoais.

A avaliação do TCC será feita por banca examinadora, com três membros, em duas etapas: a primeira consiste na BANCA DE QUALIFICAÇÃO para que seja avaliada a pertinência e inovação do trabalho, com sugestões para a melhoria e aperfeiçoamento da pesquisa e sua apresentação, sendo atribuída uma nota preliminar, e, a segunda, consiste na BANCA DE DEFESA, em que o grupo deverá demonstrar os avanços



obtidos na estruturação do trabalho. A nota do grupo será a média resultante das notas obtidas na qualificação e na defesa final.

O grupo deverá apresentar o trabalho para a banca examinadora e contará com até 20 minutos para a sua exposição. Cada membro da banca examinadora terá o prazo de, no máximo 10 minutos para argüição oral, tendo o grupo 15 minutos de tempo de resposta para defesa. Ao término das sessões, o grupo se retirará da sala de audiência e a banca definirá a nota de aproveitamento.

Na atribuição das notas os examinadores deverão levar em consideração o texto escrito, a qualidade da pesquisa realizada, a consistência entre a premissa do trabalho e a conclusão oferecida, a exposição oral e a resposta às argüições realizadas.

A nota final será obtida através da média aritmética, aproximada até a primeira casa decimal, das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora. A nota final para aproveitamento escolar é de no mínimo 7,0(sete).

## **9.5 MANUAL DO ALUNO**

Será disponibilizado no ato da matrícula ao corpo discente o Manual do Aluno em que estarão previstas informações imprescindíveis para o cumprimento das exigências pedagógicas deste programa, tais como: situações de abono de faltas, processo de desistência ou desligamento, requisitos e orientações para elaboração do TCC, direitos e deveres do discente, outorga do certificado de conclusão do curso, regime disciplinar, entre outras informações relevantes.

## **9.6 NORMAS DE AVALIAÇÃO**

A frequência mínima exigida será de 75% em cada disciplina. O aluno que não obtiver esta frequência será considerado reprovado na respectiva disciplina e conseqüentemente no curso.

O rendimento do aluno em cada disciplina do curso será aferido por provas, trabalhos escritos, seminários, exercícios extraclasse, estudos de casos, participação individual em sala de aula ou outras formas de verificação da aprendizagem, sempre respeitando a característica própria de cada disciplina e conforme comando específico de cada Ementa em seu item “*Tipos de Avaliação*”.

Os requisitos para aprovação final para conclusão do curso consistem em obter, no conjunto, nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das disciplinas do curso e no Trabalho de Conclusão do Curso e cumprir a frequência mínima de 75% das disciplinas ministradas.

### **9.7 CERTIFICAÇÃO**

A conclusão do curso dar-se-á quando o aluno for aprovado com média final mínima 7,0(sete) em todas as disciplinas, com frequência mínima de 75% e apresentar no prazo estipulado o TCC, com nota mínima 7,0 (sete).

Os alunos aprovados no curso farão jus ao Certificado de Conclusão do Curso de Especialização, outorgado pela Escola de Contas.

São Paulo, 05 de março de 2018.

**ANDRÉ GALINDO DA COSTA**  
**Respondendo pela Coordenadoria Técnica II – Pós-Graduação**

**JESSÉ SOUZA**  
**Diretor-Presidente da Escola de Contas**